



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 054/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/7/2016.

Altera regime de afastamento para pós-graduação do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 1195/2014-PRO**;
Considerando o contido na Resolução nº 191/2012-CAD;
Considerando manifestação favorável de alteração no regime de afastamento para Pós-Graduação - Doutorado de regime integral para regime parcial;
Considerando o contido na Resolução nº 029/2016-DPP;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 69ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o regime de afastamento para Pós-Graduação – Doutorado do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira, lotado no DPP, de regime integral para regime parcial, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de julho de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.